



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia toma público, a todos os interessados, que estarão abertas **até 12/03/2024**, as inscrições para Seleção de Monitoria para o componente curricular Direito Educacional, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vagas para monitoria voluntária na disciplina **DIR209– Direito Educacional**, na turma ministrada pela professora Isabela Fadul de Oliveira (às quintas, das 13:00 às 16:40).

Art. 2º - O (a) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail [isabelafadul@gmail.com](mailto:isabelafadul@gmail.com), a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Direito Educacional (DIR 209)**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade, d) cópia do currículo lattes e; e) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

Art. 5º - O (a) candidato (a) será submetido(a) à **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, de logo designada **para o dia 14/03/2024, às 17horas** pela plataforma google meet. O link será enviado por e-mail no dia da entrevista.

Art. 6º - A avaliação levará em conta a carta de intenção (peso 4) e a entrevista (peso 6).

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 7º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2024.1**, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 8º - O (a) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pela Professora da disciplina, submetido ao Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 4 de março de 2024.

Geovane De Mori  
Peixoto

Assinado de forma digital por  
Geovane De Mori Peixoto  
Dados: 2024.03.05 16:40:19 -03'00'

Prof. Dr. Geovane De Mori Peixoto  
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais